

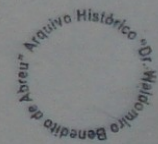
[illegible]

Ator de antonomasia do p
vencido a um a cha va
Sindaco aki da cha va
prapiente Domingos
Roam quoy do fiv
sa para, fivto de
dos prapiente pio ao da
van taxio do bany que
fi curam por fa lei
mon to de sua com
Sorte Maria da com
Sui tam de D. Poy iati
pullo dila Sui fai de
fivto o Toramato
doj San toj Evan ge
hoj em hum livro
dilly ao Inven tar
ante Cobpa de la pol
Sab lorgo do qual An
on los regim que bion
infel menty de la
tassi todoj of bany que
a tiom fl ealy por
misti e fa le comen
to da dita Inven ta
riada sua menty
a sum menty de
may mot menty

Noventy Sab menty
ahing ou la Pratha da
Vada menty ou menty
Eporaly al fivto de
doj que ao Catol Sui
vum e of que menty fiv
dovim e of menty
mo passioy Sab lorgo
digo tal pany de ja
lervix na pany de ja
juroj e doj que Subm
gam bany ao Inven
tario e tam bion Sui
dila Inven tarada fa
letra com sua pany
to Sallim ou Sui menty
coria de menty fiv
mon to e fa fiv menty
Vitej da fiv do e fiv
de fivto e Sui do
Sabido por menty de
Inven tarado a Sui
e promulgu tam
na forma menty
piza Ed loj regado
logo da Clara que
apudat a Inven
taria fivto menty

Saleiue aoy Vinte e qua
 tro dias doming de Junho
 de mil e setecentos e vin
 te annos sem Regimen
 to della S^a Magestade
 com elle. Por sua tasca
 te e de tuzo e lla tramo
 nio de vrom fi lhos
 que a seu tempo e de
 Claraxia e para conyul
 moncau adito. Qui
 fa fust yte e luto em
 que a signou eo In
 vin tosignate por nad
 tabis her a seu fago
 a signou seu fi llo
 Iacob e llo cardo
 ho e llo Iacob Ioa
 quim de llo llo
 Eperi vao e llo
 ony que ay ore llo
 e llo llo a llo de
 meu Pai e llo
 llo llo llo de llo
 llo llo llo llo llo
 llo llo llo llo llo

Get the day the Duke is to be on
my parole is made on Sunday
at 12 o'clock to the Duke of In-
fantante in Paris.

[illegible]

[illegible]

E devida de pagar de outros
 pagamentos, e de forma e
 termos seguintes = Paya-
 mento feito ao herdeiro
 João de Aguiar Moreira de
 sua legítima materna
 da quantia de setenta mil
 oitocentos e noventa e hum
 reis, com annos e um mês e
 quinze dias o herdeiro João
 de Aguiar para pagamento
 de sua legítima mater-
 na em oitenta e cinco mil
 e quinhentos e vinte e hum
 reis, com annos e um mês e
 quinze dias. E para mais, o
 mesmo herdeiro João pa-
 ra pagamento de sua
 legítima paternal
 em oitenta e cinco mil
 e quinhentos e vinte e hum
 reis, com annos e um mês e
 quinze dias. E para mais, o
 mesmo herdeiro João pa-
 ra pagamento de sua
 legítima materna
 em oitenta e cinco mil
 e quinhentos e vinte e hum
 reis, com annos e um mês e
 quinze dias.

60891

108000

Em oitenta e cinco mil e
 quinhentos e vinte e hum
 reis, com annos e um mês e
 quinze dias o herdeiro João
 de Aguiar para pagamento
 de sua legítima paternal
 em oitenta e cinco mil
 e quinhentos e vinte e hum
 reis, com annos e um mês e
 quinze dias. E para mais, o
 mesmo herdeiro João pa-
 ra pagamento de sua
 legítima materna
 em oitenta e cinco mil
 e quinhentos e vinte e hum
 reis, com annos e um mês e
 quinze dias. E para mais, o
 mesmo herdeiro João pa-
 ra pagamento de sua
 legítima materna
 em oitenta e cinco mil
 e quinhentos e vinte e hum
 reis, com annos e um mês e
 quinze dias.

75781

60891

O Vozmay da Luz Sincoz
 que sejam de sua Loya a
 v. mata, dy perquim por
 dy may de um para de
 sua Lique de perodo, e
 rendimento de cinco to ho
 vire. Mal muntz pago
 e baptiz finto, e laço adi
 ta per hora de ja finta
 em bany e raij de sac Iga
 al minto de tady e munte
 ny e dy de vadoz para
 que nao pos sam a Regas
 Ig noran cia ou no cia
 de um pre juizo da parte
 e em Vozay de nhorin a
 sim, o lumpsim e fante
 rem lumpsim, e guarior
 faram de vifo ao mymo
 e guito, e Imperial de
 naor e Baptiza a poste
 camim munde que omg
 me fazei qeand de
 plete e o mymo de nhor
 por Vozay de nhorin a m
 far de guido, e de
 prelado, de dy de minto
 de dy de lam mande

Quando a lampreia, que
arriba muito inteiri-
mente, a San. de man-
da que nella se comtem,
e o lla ra. Taca - Vossa
ca nista oita Villa Real
de Pindamonhangaba
Subm. Signal e Sello,
ao Jun. do ex. cau pa.
Escripta por mim. Deo
Lito. de London, ca. Es-
crição de oph. ony que
ayora vi. Em laço po-
der, e car. totio fe. tam, q.
proprios obatos. Origi-
nal, e onde q. ta. sig-
tra hio, e possant. ay. Vin-
te fite dig. e ony. de. Sa-
niero de Anno. do. Af-
famento. de. Vosso. Senhor.
De py. sigto. de. mil. coito.
Sinto. ep. m. ta. coito. Sigto.
de. In. p. m. d. c. i. c. i. c. i.
Da. p. r. d. o. p. a. g. a. r. s. i. d. a.
q. u. i. t. i. o. d. y. t. a. m. i. n. h. a. p. r. o. m. i. s. s. a.
ra. i. m. a. j. V. o. r. d. a. d. i. c. i. a.
ta. d. e. p. u. n. t. o. n. c. a. d. e. p. u. n. t. o.
Dad. de. Part. thel. por.

Christo tua contada amargem
e até 24/980 do Sello quarenta e n-
Sello - 40 a signatura e conta bu-
to de vinte e n; Eu João
Luitredes da Silva e Juri
João dos Passos e Juri
em Vilela

Q. J. M. & Co.
Lond.
Por pagar a V. m. do U. llo
Depto. de Minas, 500 p. de papel
Governo de U. llo, 100 p. de papel
De 1830 - Men. P. 100 p. de papel

